

**Entidade Setorial Nacional Mantenedora**



**Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio**

Avenida Paulista, 2421 – 1º Andar – Caixa Postal 139, Bela Vista

CEP: 01311-300 | São Paulo | SP

Tel.: (11) 3221-7144 | (11) 95066-8480

<http://www.afeal.com.br>



**Entidade Gestora Técnica**

**TESIS**

**TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.**

Rua Guaipá, 486 | Vila Leopoldina | CEP 05089-000 | São Paulo | SP

Tel./Fax: (11) 2137 9666

[www.thesis.com.br](http://www.thesis.com.br)

[tesistpq@thesis.com.br](mailto:tesistpq@thesis.com.br)

**Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio**

**Emissão**

OUTUBRO/2023

**SQ/IT282 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio****Rev. 08 – Outubro/2023****SUMÁRIO**

- 1 Introdução**
  - 2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas**
  - 3 Documentos de referência do programa**
  - 4 Conceituação**
  - 5 Requisitos do Programa Setorial da Qualidade**
  - 6 Atividades de normalização**
  - 7 Auditorias**
  - 8 Avaliação da conformidade**
  - 9 Relatórios elaborados e reuniões setoriais**
- 

**1 INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo estipular as condições técnicas e divisão de responsabilidades do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio.

Visando uniformizar a linguagem utilizada nos Programas Setoriais da Qualidade, iniciou-se o documento com uma conceituação dos termos comumente aceitos em qualidade.

A seguir, abordam-se os requisitos do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio, abrangendo as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas.

Na sequência são abordadas as atividades de normalização e as auditorias realizadas no âmbito do Programa.

Finalmente, abordam-se a avaliação da conformidade e os critérios para classificação das empresas, bem como os relatórios elaborados e as reuniões setoriais no âmbito do Programa.

As condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio estão descritas no documento “Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio”.

**2 PRODUTOS-ALVO E PROPRIEDADES AVALIADAS**

O Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio avalia a conformidade às normas técnicas dos seguintes produtos:

- **Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 2 folhas de vidro e dimensões nominais máximas equivalentes a 1200 m x 1500 mm (altura x largura);**
- **Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 3 folhas com veneziana e dimensões nominais máximas equivalentes a 1200 m x 1500 mm (altura x largura);**
- **Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 2 folhas de vidro e persiana integrada e dimensões nominais máximas equivalentes a 1200 m x 1500 mm (altura x largura);**
- **Janelas maxim-ar de alumínio com uma folha de vidro e dimensões nominais máximas equivalentes a 1000 m x 1000 mm (altura x largura).**

Serão avaliadas as linhas dos produtos-alvo mais comercializadas ou as linhas com bitola inferior ou equivalente a 20 mm de cada fabricante, mesmo que não respondam pelo maior volume de comercialização do fabricante, uma vez que as linhas de produtos-alvo mais críticas em relação a desempenho e segurança deverão ser avaliadas sempre.

São considerados produtos-alvo todas as esquadrias acima designadas, e respectivos componentes, produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa participante, em todas as marcas de sua propriedade ou de terceiros, em todas as unidades fabris.

As propriedades avaliadas, descritas a seguir, são as especificadas nas normas de referência citadas neste documento.

**Tabela 1 – Propriedades avaliadas e respectivas normas de referência**

		REQUISITOS	REFERÊNCIAS NORMATIVAS
<b>Perfis</b>		Análise visual e dimensional	ABNT NBR 8117:2021
		Determinação do limite de escoamento	
<b>Anodização</b>		Espessura da camada anódica	ABNT NBR 12609:2022
		Selagem da camada anódica	
		Corrosão em névoa salina acética (1000h)	
<b>Pintura</b>		Espessura do revestimento orgânico	ABNT NBR 14125:2016
		Aderência do revestimento orgânico	
		Aderência úmida	
		Teste de Machu	
<b>Janelas</b>	<b>Câmara</b>	Ar + água + vento	ABNT NBR 10821:2017
	<b>Manuseio</b>	1 canto + 2 cantos + flexão (tipologia “de correr”)	
		Esforço torsor + arrancamento das articulações + flexão (tipologia “maxim-ar”)	
		Ciclos (10.000)	
<b>Desempenho acústico</b>	Índice de reprodução sonora		
<b>Persianas</b>		Vento	ABNT NBR 10821:2017
		2 cantos + flexão	
		Ciclos (10.000)	
<b>Componentes, acessórios e selantes</b>	<b>Roldanas</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 15969-1:2011
		Ciclos (10.000)	
		Circularidade	
		Resistência à corrosão (72h)	
	<b>Fechos</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 15969-3:2017
		Ciclos (10.000)	
		Fechamento brusco	
		Resistência do manípulo	
		Resistência ao destravamento	
		Resistência à corrosão (72h)	
	<b>Parafusos</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 10821-2:2017
		Identificação da liga metálica	
Resistência à corrosão (240h)			

*Continua.*

**Tabela 2 (Continuação) – Propriedades avaliadas e respectivas normas de referência**

		REQUISITOS	REFERÊNCIAS NORMATIVAS
<b>Componentes, acessórios e selantes</b>	<b>Gaxetas</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 13756:1996
		Identificação do elastômero	
		Teor de cinzas	
		Ruptura após envelhecimento	
		Alongamento após envelhecimento	
	<b>Escovas</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 15969-2:2011
		Aceleração climática	
		Deformação por compressão	
	<b>Articulação</b>	Análise visual e dimensional	ABNT NBR 15969-4:2017
		Resistência à corrosão (72h)	
		Resistência ao fechamento com presença de obstrução	
		Resistência ao impacto e arrancamento na abertura	
		Ciclos (10.000)	

### 3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA

#### 3.1 Normas e regulamentos técnicos

Os requisitos utilizados para avaliação dos produtos-alvo do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio estão apresentados nos seguintes documentos normativos:

- **ABNT NBR 7199:2016** → Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações;
- **ABNT NBR 8117:2021** → Alumínio e suas ligas – Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos;
- **ABNT NBR 10821-1:2017** → Esquadrias para edificações – Parte 1: Esquadrias externas e internas – Terminologia;
- **ABNT NBR 10821-2:2017** → Esquadrias para edificações – Parte 2: Esquadrias externas – Requisitos e classificação;
- **ABNT NBR 10821-3:2017** → Esquadrias para edificações – Parte 3: Esquadrias externas e internas – Métodos de ensaio;
- **ABNT NBR 10821-4:2017** → Esquadrias para edificações – Parte 4: Esquadrias externas – Requisitos adicionais de desempenho;
- **ABNT NBR 12609:2022** → Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície – Anodização para fins arquitetônicos – Requisitos;
- **ABNT NBR 13756:1996** → Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação;
- **ABNT NBR 14125:2016** → Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície – Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos;
- **ABNT NBR 15575-4:2021** → Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 4: Sistemas de Vedações verticais internas e externas;
- **ABNT NBR 15969-1:2011** → Componentes para Esquadrias – Parte 1: Roldana – Requisitos e Métodos de Ensaio;
- **ABNT NBR 15969-2:2011** → Componentes para Esquadrias – Parte 2: Escova de Vedação – Requisitos e Métodos de Ensaio;

- **ABNT NBR 15969-3:2017** → Componente para Esquadrias – Parte 3: Fechos – Requisitos e Métodos de Ensaio;
- **ABNT NBR 15969-4:2017** → Componente para Esquadrias – Parte 4: Articulação – Requisitos e Métodos de Ensaio.

### 3.2 Documentos complementares

- ABNT NBR ISO/IEC 17000 – Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais;
- ABNT NBR ISO 9000 – Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;
- Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) – Portaria N° 79 de 14 de janeiro de 2021;
- Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio.

Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se que sejam verificadas as edições mais recentes das normas citadas nesse documento.

## 4 CONCEITUAÇÃO

Os conceitos apresentados neste documento estão em conformidade ao regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e seguem as definições estabelecidas pela ABNT NBR ISO/IEC 17000 e pela ABNT NBR ISO 9000.

- **Sistema de perfis homologado**

Sistema com projeto de perfis e instruções de montagem definidos que passou por processo de avaliação que comprovou a capacidade de atendimento aos requisitos técnicos exigidos do produto final. Somente o fato de um sistema ser homologado não garante a qualidade do produto final, que deverá ser verificada com a coleta dos produtos em auditorias e realização de ensaios nestas amostras.

Para os **fabricantes de portas e janelas** que utilizam sistemas homologados poderá ser avaliada a conformidade do caixilho ao projeto homologado e a realização de alguns ensaios específicos.

- **Processo de homologação de sistemas de perfis de alumínio para portas e janelas**

Processo de avaliação técnica face às exigências das normas referenciais do Programa, a fim de comprovar o desempenho potencial do sistema de perfis para portas e janelas. Somente o fato de um sistema ser homologado não garante a qualidade da esquadria, visto que o produto final deverá ser coletado em auditorias do Programa para verificação da manutenção das características e desempenho verificados no processo de homologação.

O processo de homologação deve ser renovado a cada 2 anos em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade.

- **Processo de avaliação da conformidade dos fabricantes de perfis, acessórios e selantes para portas e janelas**

Processo de avaliação da conformidade dos perfis de alumínio (incluindo seu acabamento, seja por pintura ou anodização), das roldanas, dos fechos, das escovas, das gaxetas e dos parafusos destinados aos sistemas homologados e às portas e janelas de alumínio alvos do PSQ, face às exigências das normas referenciais do Programa, a fim de comprovar o desempenho potencial destes componentes nos sistemas e nas portas e janelas em questão, resultando em uma relação de produtos aprovados das empresas fabricantes destes componentes e participantes do Programa Setorial da Qualidade. Destaca-se que os produtos das empresas fabricantes dos componentes de janelas são aqueles destinados ao uso nos produtos-alvo relacionados no Item 2 deste documento.

Este processo se caracteriza pela formação de histórico de resultados a partir de coletas de amostras em auditorias trimestrais não advertidas em todas as unidades fabris dos fabricantes destes componentes, e realização de ensaios laboratoriais previstos nas normas referenciais do Programa.

A avaliação da conformidade dos fabricantes é realizada trimestralmente em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade.

No processo de avaliação da conformidade das empresas fabricantes de perfis, acessórios e selantes para portas e janelas participantes do Programa Setorial da Qualidade, consideram-se as seguintes definições de empresas:

- A empresa é responsável pela conformidade dos componentes (perfis de alumínio, roldanas, fechos, escovas, gaxetas, articulações e parafusos) destinados aos produtos-alvo do Programa Setorial da Qualidade;
- Caso a empresa possua mais de uma unidade fabril, a avaliação da conformidade da empresa é feita a partir da avaliação dos componentes para os produtos-alvo do PSQ fabricados em todas as suas unidades fabris, mesmo que cada uma destas unidades fabris tenha um CNPJ distinto;
- Caso a empresa produza, importe, distribua ou comercialize componentes para os produtos-alvo de diversas marcas e/ou de diferentes projetos, a avaliação da conformidade dos produtos da empresa é feita a partir da avaliação de todos estes componentes. Ou seja, para que a empresa seja considerada aprovada, é necessário que os componentes de todas as marcas e/ou projetos produzidos, importados, comercializados ou distribuídos por ela, e destinados aos sistemas homologados e/ou esquadrias-alvo, estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa;
- Caso empresas distintas tenham um controle comum das suas operações, serão entendidas pelo Programa como fazendo parte de um mesmo grupo e, portanto, para que estejam em conformidade com o Programa, é necessário que todos os componentes para os produtos-alvo do PSQ fabricados, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa.

- **Empresa SISTEMISTA**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa SISTEMISTA o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de sistemas de perfis para portas e janelas de alumínio, além da definição dos componentes e ferragens, selantes e critérios para montagem do sistema utilizado na esquadria. Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

- **Empresa EXTRUSORA – FABRICANTE DE PERFIS**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa EXTRUSORA - FABRICANTE DE PERFIS o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de perfis de alumínio para portas e janelas. Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

- **Empresa BENEFICIADORA DE PERFIS DE ALUMÍNIO**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa BENEFICIADORA DE PERFIS DE ALUMÍNIO o conjunto de responsáveis pela pintura e/ou anodização de perfis de alumínio para portas e janelas. Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

- **Empresa FABRICANTE DE COMPONENTES PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE COMPONENTES PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de roldanas, fechos, articulações e parafusos para portas e janelas de alumínio. Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

- **Empresa FABRICANTE DE SELANTES PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE SELANTES PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de escovas, gaxetas, silicones ou outros selantes para portas e janelas de alumínio. Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

- **Empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO PARTICIPANTE DO PSQ**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO PARTICIPANTE DO PSQ o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - com uma marca ou combinações de marcas, a partir de sistemas de perfis de alumínio homologados com marca própria ou fornecidos por sistemista com marca de terceiro. Tais empresas serão apontadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

Dentro da definição acima, incluem-se os seguintes casos:

- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que fabrica, importa ou distribui, mas que são comercializados com marcas de terceiro;
- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que comercializa ou distribui, mas que são importados ou fabricados por terceiros;
- Caso a empresa possua mais de uma unidade fabril, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade dos produtos-alvo fabricados em todas as suas unidades fabris, mesmo que cada uma destas unidades fabris tenha um CNPJ distinto;
- Caso a empresa produza, importe, distribua ou comercialize produtos-alvo de diversas marcas e/ou de diferentes projetos, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade de todos estes produtos-alvo; ou seja, para que a empresa seja considerada conforme, é necessário que os produtos-alvo de todas as marcas e/ou projetos produzidos, importados, comercializados ou distribuídos por ela estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa;
- Caso empresas distintas tenham um controle comum das suas operações, serão entendidas pelo Programa como fazendo parte de um mesmo grupo e, portanto, para que estejam em conformidade com o Programa, é necessário que todos os produtos-alvo fabricados, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa.

- **Empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO ATRELADA AO PSQ**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO ATRELADA AO PSQ o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias – produto-alvo – que tem os produtos-alvo do PSQ avaliados em fornecimentos específicos. Tais produtos podem ser produzidos a partir de sistemas de perfis homologados ou não homologados no âmbito do Programa.

À empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO ATRELADA AO PSQ se aplicam necessariamente as seguintes condições:

- É avaliada ao menos a cada seis meses, mediante encaminhamento de esquadrias – produto-alvo – de cada lote fornecido, para cada obra, à Entidade Gestora Técnica do PSQ. Deverão ser encaminhadas, ao menos, uma janela de alumínio pertencente à tipologia “de correr” e uma janela de alumínio pertencente à tipologia “maxim-ar” para avaliação. Os resultados das avaliações são válidos unicamente para cada lote fornecido para cada obra;

- Será apresentada no Anexo A – Classificação das Empresas – dos Relatórios Setoriais do PSQ após a realização de uma primeira avaliação em suas esquadrias, mas não terá os resultados individuais das avaliações realizadas em seus produtos apresentados nos Relatórios Setoriais do PSQ e não será apontada como qualificada no âmbito do PSQ;
- Só será mantida no Anexo A – Classificação das Empresas – dos Relatórios Setoriais do PSQ se tiver produtos-alvo do PSQ avaliados, ao menos, a cada 6 (seis) meses. Não havendo avaliação no período mencionado, a empresa deixará de constar no Anexo A do Relatório Setorial do PSQ de Portas e Janelas de Correr de Alumínio. **Qualidade**

A totalidade das características e formas de um produto ou serviço que é capaz de atender a uma dada necessidade. (ABNT NBR ISO 9000 itens 3.1.1; 3.5.1 e 3.1.2)

- **Confiabilidade metrológica**

Conjunto de técnicas e de procedimentos que permitem estabelecer a comprovação metrológica (ABNT NBR ISO 9000 item 3.10.3). Esses resultados, portanto, passam a merecer fé, tanto no aspecto técnico como legal.

- **Programa Setorial da Qualidade**

Planejamento de atividades e ações de forma a atingir os objetivos relacionados adiante, neste documento. Esse planejamento envolve atividades como:

- Revisões normativas permanentes;
- Prospecções acadêmicas e de aplicação do(s) produto(s) em uso;
- Realização periódica de auditorias em fábrica, revenda, canteiros de obra ou qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo. No caso de auditorias em fábrica, o auditor pode solicitar a montagem dos produtos-alvo, durante a auditoria;
- Realização sistemática de ensaios para avaliação da conformidade dos produtos;
- Estabelecimento de etapas evolutivas para melhoria da qualidade do setor.

- **Auditoria da qualidade**

Processo sistemático, independente e documentado, para obter registros, afirmações de fatos ou outras informações pertinentes e avaliá-los de maneira objetiva para determinar a extensão na qual os requisitos especificados são atendidos (ABNT NBR ISO/IEC 17000 item 4.4).

- **Sistema da qualidade**

Estrutura organizacional, divisão de responsabilidades, procedimentos, processos e recursos para implementar a qualidade (ABNT NBR ISO 9000).

- **Conformidade**

Atendimento de uma linha de produtos aos requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000).

- **Não conformidade**

Não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000).

- **Não conformidade eventual**

Não atendimento eventual de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade.

- **Não conformidade sistemática**



Não atendimento sistemático de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência do Programa Setorial da Qualidade. A não conformidade sistemática é caracterizada pela existência de um banco de dados construído a partir de resultados não conformes, obtidos de amostras coletadas em revendas, canteiros de obra, ou fábricas, pertencentes às empresas que participam ou não do Programa.

- **Não conformidade crítica**

Trata-se de não atendimento, por parte da empresa (fabricante de perfil, extrusora, beneficiadora, fabricante de acessórios e selantes, fabricante de portas e janelas de alumínio) aos regulamentos e procedimentos do Programa ou do não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência, em níveis muito distantes aos estabelecidos nesses documentos. São não conformidades críticas:

- Não permitir as auditorias em fábrica, qualquer que seja o local de coleta dos produtos-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos;
- Não informar todas as unidades fabris, todos os locais da fábrica ou instalações em que os produtos-alvo ou seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos, são estocados;
- Não encaminhar as amostras coletadas pelos auditores;
- Adulterar as amostras coletadas pelos auditores;
- Não informar à TESIS EGT todos os produtos e linhas, alvos do Programa ou seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos, importados, produzidos, comercializados e/ou distribuídos pela empresa, sendo as marcas comercializadas ou não sob sua administração;
- Constatação da fabricação de produtos-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos, cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados obtidos no processo de homologação dos sistemas de perfis;
- Constatação da fabricação de produtos-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos, cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados obtidos nas amostras coletadas nos locais em que os produtos são disponibilizados aos usuários – revendas ou obras - (esses últimos, resultados de reprovação);
- Constatação da fabricação de produtos-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricante de acessórios, selantes e parafusos, com resultados de não conformidade bem aquém dos limites especificados nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa.

## **5 REQUISITOS DO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE**

Os requisitos do Programa Setorial da Qualidade dependem dos documentos técnicos que são utilizados como base do Sistema de Garantia da Qualidade. Estes documentos são revisados anualmente, e extraordinariamente quando houver um fato relevante.

Nesse Programa são utilizados os documentos relacionados neste relatório.

As condições, responsabilidades e procedimentos descritos neste documento estão de acordo com o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H.

### **5.1 Objetivos da qualidade**

Os objetivos do Programa quanto à qualidade são:

- a) Atingir e manter a qualidade dos produtos-alvo, segundo as especificações das normas

técnicas de referência do Programa, de forma a atender às necessidades dos usuários;

- b) Prover de confiança os participantes do Programa de que a qualidade pretendida está sendo atingida e mantida;
- c) Prover de confiança os compradores do produto de que a qualidade pretendida está sendo alcançada e mantida nos produtos fornecidos;
- d) Fornecer informações que permitam o efetivo combate a não conformidade sistemática.

## **5.2 Responsabilidades dos participantes do Programa**

Para cumprir os objetivos anteriormente colocados, o Programa Setorial da Qualidade tem a seguinte divisão de responsabilidades:

### **5.2.1 AFEAL – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio**

A AFEAL é a entidade setorial mantenedora do Programa Setorial da Qualidade. Suas atribuições são:

- Prover financeiramente o Programa (nas condições especificadas no Contrato de Prestação de serviços e seus aditivos firmado entre a TESIS EGT e a AFEAL, ou em documentos previamente concordados entre as partes, ou ainda conforme deliberações tomadas nas reuniões do Programa e apresentadas nas respectivas atas);
- Descredenciar fabricantes participantes representados pela AFEAL devido à inadimplência financeira;
- Representar institucionalmente o Programa como, por exemplo, no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e no QUALIHAB da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;
- Divulgar o Programa e seus resultados, a partir de decisão tomada em reunião do Programa;
- Atuar institucionalmente na normalização de esquadrias de Alumínio, e de seus componentes, de forma a garantir que esta documentação atenda às necessidades dos usuários;
- Sensibilizar instituições que ainda não utilizam o Programa a fazê-lo;
- Conduzir discussões com o intuito de ampliar a abrangência do Programa, quer do ponto de vista de participação de novas empresas, quer do ponto de vista de ampliação dos produtos-alvo;
- Atuar no combate à não conformidade sistemática;
- Representar institucionalmente o Programa junto a empresas não participantes quando da intenção de credenciamento e informações divulgadas no âmbito do Programa.

É permitida para a associação, através da sua página na internet, a indicação de participação no Programa Setorial da Qualidade, incluindo o uso de *link* para a página do PBQP-H.

### **5.2.2 ABAL – Associação Brasileira do Alumínio**

A ABAL é a entidade que representa os fabricantes de perfis, beneficiadores de perfis e sistemistas. Apoia o Programa Setorial da Qualidade e tem as seguintes atribuições:

- Prover financeiramente o Programa (nas condições especificadas no Contrato de Prestação de serviços e seus aditivos firmado entre a TESIS EGT e a AFEAL, ou em documentos previamente concordados entre as partes, ou ainda conforme deliberações tomadas nas reuniões do Programa e apresentadas nas respectivas atas);
- Descredenciar fabricantes participantes representados pela ABAL devido à inadimplência financeira;
- Divulgar o Programa e seus resultados, a partir de decisão tomada em reunião do Programa;

- Atuar institucionalmente na normalização de perfis de alumínio, tratamento de superfície, esquadrias de Alumínio, e de seus componentes, de forma a garantir que esta documentação atenda às necessidades dos usuários;
- Conduzir discussões com o intuito de ampliar a participação de fabricantes de perfis, sistemistas e empresas de tratamento de superfície.

É permitida para a ABAL, através da sua página na internet, a indicação de participação no Programa Setorial da Qualidade, incluindo o uso de *link* para a página do PBQP-H.

### 5.2.3 TESIS

A TESIS é a entidade gestora técnica (EGT) de terceira parte contratada para fazer a gestão do Programa Setorial da Qualidade. Suas atribuições são:

- Credenciar e descredenciar empresas no Programa devido às questões técnicas;
- Realizar o processo de homologação dos sistemas de perfis de alumínio para portas e janelas. A homologação deve ser renovada a cada 2 anos em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Realizar o processo de avaliação da conformidade das empresas fabricantes de perfis, extrusoras, beneficiadoras, fabricantes de acessórios e selantes para portas e janelas. A avaliação da conformidade deve ser realizada trimestralmente em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- 
- Realizar o processo de avaliação da conformidade das portas e janelas destinadas a obras específicas, produzidas por empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao PSQ. A avaliação da conformidade deve ser feita por meio do recebimento, no mínimo a cada seis meses, de, pelo menos, uma janela de alumínio pertencente à tipologia “de correr” e uma janela de alumínio pertencente à tipologia “maxim-ar”, fabricadas a partir de sistemas homologados ou não homologados no âmbito do PSQ. Os resultados das avaliações são válidos unicamente para cada lote fornecido para cada obra;
- Realizar o processo de avaliação da conformidade das portas e janelas produzidas por empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio participantes do PSQ. A avaliação da conformidade deve ser feita por meio de auditorias inadvertidas, de periodicidade trimestral, nas unidades fabris das empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio, em revendas de materiais de construção, em canteiros de obra, ou em qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo, de modo a avaliar continuamente se as esquadrias estão sendo fabricadas de acordo com os sistemas homologados e com utilização de componentes aprovados pelo PSQ;
- Avaliar os produtos-alvo do Programa;
- Acompanhar a continuidade da conformidade dos produtos-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricantes de acessórios, selantes e parafusos;
- Executar as auditorias;
- Realizar as coletas de produto-alvo ou de seus componentes constituintes, no caso de fabricantes de perfis, beneficiadores, fabricantes de acessórios, selantes e parafusos;
- Salvar o sigilo de informações confidenciais obtidas durante suas operações;
- Ter equipe de técnicos treinados, com familiaridade em métodos de ensaio e procedimentos de produtos, bem como com conhecimentos de técnicas de inspeção, garantia de qualidade e métodos de produção;

- Possuir local para armazenamento e recebimento de amostras. As amostras devem ficar armazenadas em locais que não prejudiquem as propriedades dos produtos-alvo, durante o tempo necessário para consubstanciar o combate à não conformidade realizado pelo Programa;
- Planejar os descartes de contraprovas em atendimento aos procedimentos aprovados pelas empresas participantes do Programa;
- Estar preparada para trabalhar em conjunto com a AFEAL;
- Coordenar os procedimentos de inspeção, interpretação de relatórios e normalizações técnicas;
- Estar apta a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;
- Apoiar tecnicamente os gestores do Programa;
- Ser responsável pelas informações técnicas contidas nos relatórios de sua autoria. Dentre os relatórios elaborados pela TESIS EGT destacam-se os Relatórios Técnicos individuais do processo de Homologação e de Avaliação Técnica, os Relatórios Setoriais (em que são apresentadas as relações de fabricantes qualificados e empresas não conformes) e os Relatórios de Avaliação da Conformidade, utilizados para consubstanciar as denúncias contra as empresas que, sistematicamente, fabricam e/ou comercializam produtos-alvo em não conformidade técnica;
- Ser responsável, em todo documento de sua autoria que contenha a relação de empresas qualificadas, por incluir claramente os produtos-alvo avaliados, bem como as normas técnicas e de referência do Programa e os requisitos dessas normas que foram verificados no escopo da avaliação;
- Atualizar trimestralmente a classificação das empresas participantes do Programa e tornar pública tal classificação através dos relatórios setoriais que são disponibilizados no site da TESIS EGT ([www.thesis.com.br](http://www.thesis.com.br)), no site do PBQP-H (<http://pbqp-h.mdr.gov.br/>), dentre outros;
- Formalizar alterações, exclusões ou inclusões de requisitos, produtos-alvo, normas técnicas, regulamentos e portarias às empresas participantes do Programa, em reuniões setoriais, conforme item 9.3, convocadas com antecedência de 7 (sete) dias. As decisões, deliberações e prazos para cumprimento das novas exigências devem ser registradas nas atas de reunião;
- Enviar amostras para ensaio, após a descaracterização das mesmas;
- Efetuar o acompanhamento dos ensaios no Laboratório TESIS, de forma a garantir o cumprimento de prazos e ajustes de métodos de ensaio, quando necessário;
- Coordenar Programas Interlaboratoriais relativos aos produtos-alvo do Programa, quando solicitado;
- Atuar na normalização dos produtos-alvo do Programa.

A TESIS não deve ter interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais dos participantes, relativas aos produtos objetos do Programa Setorial da Qualidade.

#### **5.2.4 Empresa Sistemista**

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade de seus sistemas de perfis para portas e janelas constituídas destes sistemas. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de homologação, seguindo a política de rateio de custos adotada pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa;
- Somente fabricar e comercializar produtos em conformidade às normas de referência do PSQ;

- Submeter seus sistemas de perfis para esquadrias-alvo a serem homologados ao processo de homologação e submeter seus sistemas já homologados à renovação da homologação a cada 2 anos, em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos sistemas de perfis homologados;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos sistemas de perfis homologados e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os sistemas homologados de perfis para esquadrias-alvo, e linhas, produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Possíveis alterações no projeto do sistema de perfis homologado, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao sistema de perfis;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Modificações nos produtos ou no método de produção;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos sistemas de perfis homologados;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT das amostras necessárias para a realização de todos os ensaios, realizados no âmbito do processo de homologação de sistemas, necessários para avaliação da capacidade potencial de atendimento dos sistemas aos requisitos técnicos normativos de referência do Programa;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT do projeto completo, documentação e manuais técnicos dos sistemas de perfis para portas e janelas de correr em processo de homologação a fim de confrontar os detalhes técnicos dos perfis, componentes, selantes e demais acessórios com as esquadrias. No caso de ausência de informações, a TESIS EGT solicitará ao sistemista o encaminhamento das informações faltantes, a fim de que seja possível verificar se o fabricante de portas e janelas está cumprindo com todas as exigências indicadas no projeto do sistema homologado;
- Garantir que as amostras enviadas à TESIS EGT e utilizadas como base para o processo de homologação dos sistemas de perfis para portas e janelas sejam equivalentes tecnicamente aos produtos avaliados pelo Programa em auditorias nos fabricantes;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser descredenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser descredenciada ou ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

### **5.2.5 Empresa Extrusora – Fabricante de perfis**

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade dos perfis de alumínio que compõem as esquadrias. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de avaliação da conformidade, seguindo a política de rateio de custos adotada pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa;
- Se responsabilizar pela conformidade dos perfis de alumínio que fabrica, importa ou distribui destinados às esquadrias-alvo do PSQ;
- Se responsabilizar por somente fabricar e comercializar produtos em conformidade às normas de referência do PSQ;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos perfis de alumínio para esquadrias-alvo e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os perfis de alumínio para esquadrias-alvo produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Possíveis alterações nos projetos dos perfis de alumínio para os produtos-alvo, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao sistema;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Modificações nos produtos ou no método de produção;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos componentes para esquadrias-alvo;

- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT de documentação e manuais técnicos dos perfis de alumínio, que se mostrarem necessários ao processo de avaliação da conformidade, a fim de confrontar os detalhes técnicos dos perfis com aqueles utilizados nas esquadrias-alvo. Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser desligada do Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser desligada do Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar nova participação após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser desligada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar nova participação depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa participar do Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

### **5.2.6 Empresa Beneficiadora de perfis de alumínio**

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade dos tratamentos de pintura e/ou de anodização dos perfis de alumínio que compõem as portas e janelas. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Se responsabilizar pela conformidade da pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo do PSQ;
- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de avaliação da conformidade, seguindo a política de rateio de custos adotada pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho da pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados na pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os tipos e características da pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo realizados pela empresa;

- Possíveis alterações nos processos de pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao processo;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho da pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio para esquadrias-alvo;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT de documentações e informações técnicas da pintura e/ou anodização dos perfis de alumínio, que se mostrarem necessários ao processo de avaliação da conformidade;
  - Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser desligada do Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser desligada do Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar nova participação após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser desligada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar nova participação depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa participar do Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

### **5.2.7 Empresa Fabricante de componentes para portas e janelas de alumínio**

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade dos seus componentes para esquadrias-alvo (roldanas, fechos, articulações e parafusos para portas e janelas). Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de avaliação da conformidade, seguindo a política de rateio de custos adotada pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa;
- Submeter seus componentes para esquadrias-alvo ao processo de avaliação da conformidade em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Se responsabilizar pela conformidade dos componentes que fabrica, importa ou distribui destinados aos sistemas homologados e às esquadrias-alvo do PSQ;
- Se responsabilizar por somente fabricar e comercializar produtos em conformidade às normas de referência do PSQ;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;



- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos componentes para esquadrias-alvo;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos componentes para esquadrias-alvo e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS EGT para coleta dos componentes para os produtos-alvo;
- Permitir o acesso de avaliadores da CGCRE às suas instalações e dependências durante a realização de auditorias da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os componentes para esquadrias-alvo, e linhas, produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Possíveis alterações no projeto do componente para os produtos-alvo, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao componente;
  - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Modificações nos produtos ou no método de produção;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos componentes para esquadrias-alvo;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT das amostras necessárias para a realização de todos os ensaios no âmbito do processo de avaliação da conformidade em atendimento aos requisitos técnicos normativos de referência do Programa;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT de documentação e manuais técnicos dos componentes que se mostrarem necessários ao processo de avaliação da conformidade, a fim de confrontar os detalhes técnicos dos componentes com aqueles utilizados nas esquadrias-alvo;
- Garantir que as amostras enviadas à TESIS EGT e utilizadas como base para o processo de avaliação da conformidade dos componentes para esquadrias-alvo sejam equivalentes tecnicamente aos produtos encontrados pelo Programa em auditorias nos fabricantes;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser desligada do Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser desligada do Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste

item, a mesma só poderá voltar a solicitar nova participação após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser desligada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar nova participação depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa participar do Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

### **5.2.8 Empresa Fabricante de selantes para portas e janelas de alumínio**

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade dos seus selantes para esquadrias-alvo (escovas, gaxetas, silicones ou outros selantes para portas e janelas). Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de avaliação da conformidade, seguindo a política de rateio de custos adotada pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa;
- Submeter seus selantes para esquadrias-alvo ao processo de avaliação da conformidade em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Se responsabilizar pela conformidade dos selantes que fabrica, importa ou distribui destinados aos sistemas homologados e às esquadrias-alvo do PSQ;
- Se responsabilizar por somente fabricar e comercializar produtos em conformidade às normas de referência do PSQ;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos selantes para esquadrias-alvo;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos selantes para esquadrias-alvo e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS EGT para coleta dos selantes para os produtos-alvo;
- Permitir o acesso de avaliadores da CGCRE às suas instalações e dependências durante a realização de auditorias da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os selantes para esquadrias-alvo, e linhas, produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Possíveis alterações no projeto do selante para os produtos-alvo, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao selante;
  - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;

- Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Modificações nos produtos ou no método de produção;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos selantes para esquadrias-alvo;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
  - Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT das amostras necessárias para a realização de todos os ensaios no âmbito do processo de avaliação da conformidade em atendimento aos requisitos técnicos normativos de referência do Programa;
  - Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT de documentação e manuais técnicos dos selantes, que se mostrarem necessários ao processo de avaliação da conformidade, a fim de confrontar os detalhes técnicos dos selantes com aqueles utilizados nas esquadrias-alvo;
  - Garantir que as amostras enviadas à TESIS EGT e utilizadas como base para o processo de avaliação da conformidade dos selantes para esquadrias-alvo sejam equivalentes tecnicamente aos produtos encontrados pelo Programa em auditorias nos fabricantes;
  - Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Tais empresas não serão classificadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser desligada do Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser desligada do Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar nova participação após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser desligada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar nova participação depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa participar do Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

### **5.2.9 Empresa Fabricante de portas e janelas participante do PSQ**

As empresas que fabricam esquadrias-alvo do Programa são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos. Tais empresas são avaliadas continuamente por meio de auditorias inadvertidas realizadas trimestralmente em suas unidades fabris, em revendas de materiais de construção, em canteiros de obra, ou em qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo. As esquadrias são fabricadas a partir de sistemas de perfis de alumínio homologados. Tais empresas serão apontadas como qualificadas, não qualificadas ou não conformes no âmbito do PSQ. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas.

- Prover financeiramente o Programa, seguindo as condições de rateio de custos adotadas pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios, ensaios em protótipos ou de auditoria adicional solicitada por ela ao Programa;

- Somente produzir, importar, comercializar ou distribuir produtos-alvo que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Se responsabilizar pela conformidade das esquadrias-alvo que fabrica, importa ou distribui, incluindo a conformidade dos diversos componentes que as compõem;
- Submeter suas esquadrias-alvo ao processo de avaliação da conformidade em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Se responsabilizar por somente fabricar e comercializar produtos em conformidade às normas de referência do PSQ;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS;
- Permitir o acesso de avaliadores da CGCRE às suas instalações e dependências, durante a realização de auditorias da TESIS;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho das esquadrias-alvo;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nas esquadrias-alvo e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os produtos-alvo do Programa importados, produzidos, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Todos os sistemas de perfis de alumínio para os produtos-alvo, incluindo componentes, adotados na produção de portas e janelas, incluindo possíveis alterações de projeto ou mudanças de fornecedores;
  - Marcas e linhas de portas e janelas de alumínio alvo do Programa importadas, produzidas, comercializadas, distribuídas ou não sob sua administração;
  - Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvo do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
  - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto, ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto.

Em todos os casos, a classificação da empresa como conforme ou qualificada será realizada a partir dos resultados dos ensaios dos produtos-alvo (de mesma marca ou combinação de marcas ou de diferentes projetos), independentemente do local de coleta ou de fabricação.

Ressalta-se que é permitido para a empresa qualificada o uso do logotipo em folders e catálogos, respectivos especificamente aos produtos-alvo do Programa.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser

descredenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade.

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

As empresas participantes do Programa devem manter a TESIS EGT informada sobre a aquisição ou implantação de novas unidades fabris. Esta informação deve vir acompanhada de documentos comprobatórios da data de aquisição e do início de operação das novas plantas industriais.

Ressalta-se que:

- Caso a empresa possua mais de uma unidade fabril, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade dos produtos-alvo fabricados em todas as suas unidades fabris, mesmo que cada uma destas unidades fabris tenha um CNPJ distinto;
- Caso a empresa produza, importe, distribua ou comercialize produtos-alvo de diversas marcas e/ou de diferentes projetos, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade de todos estes produtos-alvo; ou seja, para que a empresa seja considerada conforme, é necessário que os produtos-alvo de todas as marcas e/ou projetos produzidos, importados, comercializados ou distribuídos por ela estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa;
- Caso empresas distintas tenham um controle comum das suas operações, serão entendidas pelo Programa como fazendo parte de um mesmo grupo e, portanto, para que estejam em conformidade com o Programa, é necessário que todos os produtos-alvo fabricados, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa.

### **5.2.10 Empresa Fabricante de portas e janelas de alumínio atrelada ao PSQ**

As empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao Programa têm suas portas e janelas de alumínio avaliadas em fornecimentos específicos, mediante encaminhamento de esquadrias – produto-alvo – de cada lote fornecido, para cada obra, à Entidade Gestora Técnica do PSQ, pelo menos a cada seis meses. Os resultados das avaliações são válidos unicamente para cada lote fornecido para cada obra. Para que empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio sejam consideradas atreladas ao PSQ elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, seguindo as condições de rateio de custos adotadas pela AFEAL. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes do envio de amostras à TESIS, repetições de ensaios, ensaios em protótipos, etc.;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
  - Todos os sistemas de perfis de alumínio, incluindo componentes, adotados na produção das portas e janelas de alumínio utilizadas em cada obra;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT das amostras a serem avaliadas no período correspondente.

Ressalta-se que as empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao PSQ serão avaliadas em fornecimentos específicos, e os resultados das avaliações terão validade restrita à cada lote fornecido para cada obra. As empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao PSQ serão apresentadas no Anexo A – Classificação das Empresas – dos Relatórios Setoriais do PSQ após a realização de uma primeira avaliação em suas esquadrias, mas não terão os resultados

individuais das avaliações realizadas em seus produtos apresentados nos Relatórios Setoriais do PSQ e não serão apontadas como qualificadas no âmbito do PSQ.

As empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao PSQ só serão mantidas no Anexo A – Classificação das Empresas – dos Relatórios Setoriais do PSQ se tiverem produtos-alvo do PSQ avaliados, ao menos, a cada 6 (seis) meses. No caso de uma empresa não ser avaliada no período mencionado, deixará de constar no Anexo A do Relatório Setorial do PSQ de Portas e Janelas de Correr de Alumínio.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser considerada inapta para a participação como fabricante atrelado e poderá não receber o relatório com os resultados de suas avaliações. No caso de uma empresa ser considerada inapta pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a encaminhar seus produtos à TESIS para avaliação após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

### **5.2.11 Laboratório Institucional (Laboratório da TESIS) e laboratórios prestadores de serviço**

Os laboratórios utilizados pelo Programa – Laboratório institucional (Laboratório da TESIS, para realização de ensaios em janelas, perfis e componentes) e laboratórios prestadores de serviços (laboratórios externos, para realização dos ensaios de determinação do limite de escoamento (perfis de alumínio), identificação da liga metálica (parafusos), determinação da resistência à corrosão após 1000 h de exposição em câmara de névoa salina acética (perfis de alumínio de acabamento anodizado) e determinação da isolamento sonora em câmara reverberante (esquadrias) devem cumprir as seguintes determinações:

- Possuir sistema da qualidade, que implica em ter técnicos treinados, gerente especializado, equipamentos adequados, calibração e manutenção periódicas, condições ambientais adequadas, condições adequadas de manuseio de corpos de prova e familiaridade com métodos de ensaio e procedimentos de produtos;
- Ausência de interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais do Programa;
- Ausência de influência externa;
- Não divulgar a terceiros, sob qualquer pretexto, por quaisquer meios, sem o consentimento formal da TESIS EGT, informação privilegiada e confidencial, qualquer dado, metodologia, documentação, quer sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou pessoal, verbal ou escrita, que envolvam ensaios da TESIS EGT ou de seus clientes.
- Estar ciente que, durante o período de prestação dos serviços para a TESIS EGT, é vedado:
  1. Fornecer ou projetar produtos que fazem parte do escopo do Programa Setorial;
  2. Aconselhar ou prestar serviços de consultoria às empresas participantes do Programa Setorial nas atividades relacionadas ao escopo do Programa;
  3. Fornecer serviços que possam comprometer a confidencialidade, objetividade ou imparcialidade dos seus processos.
- Desenvolver suas atividades com total imparcialidade, de forma a não comprometer a idoneidade da TESIS EGT ou de empresa participante do Programa;
- Não aceitar, das partes envolvidas no Programa Setorial, qualquer tipo de lucro ou vantagem que possa comprometer a imagem da TESIS EGT ou de empresa participante do Programa;
- Possuir local para armazenamento e recebimento de materiais e para execução de ensaios;
- Estar preparado para trabalhar em conjunto com a TESIS EGT;
- Ter integridade e manter sigilo de resultados e informações;
- Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;
- Permitir aos técnicos da TESIS o acompanhamento ou suspensão dos ensaios;

- Ser acreditado pelo CGCRE nos ensaios realizados no âmbito do Programa Setorial da Qualidade.

## **6 ATIVIDADES DE NORMALIZAÇÃO**

A gestão do Programa envolve o auxílio no desenvolvimento do plano de normalização setorial, com a realização de atividades como apoio à elaboração de novas normas e adequação contínua das normas existentes às necessidades do mercado e aos avanços tecnológicos.

A atividade de normalização inclui a elaboração de textos-base que permite validar seu conteúdo através de sua adoção como norma de referência do Programa Setorial da Qualidade, servindo futuramente como texto-base para as Normas Brasileiras. Tal procedimento também permite a adequação prévia do setor aos requisitos que serão especificados pelas Normas Brasileiras.

## **7 AUDITORIAS**

A TESIS EGT realizará auditorias nas unidades fabris dos fabricantes participantes do Programa, em vendas de materiais de construção, em canteiros de obra, ou em qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo, em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa. Estas auditorias são sempre realizadas com enfoque no produto final, ou seja, são verificadas as características da esquadria, perfis, selantes e componentes, como produto final ao mercado consumidor.

Caso a empresa fabricante de portas e janelas faça uso de componentes e/ou selantes já aprovados pelo PSQ, isto servirá como comprovação da conformidade destes produtos, dispensando o fabricante de portas e janelas auditado de novas avaliações nestes componentes.

A periodicidade das auditorias é determinada pela TESIS EGT, tendo em vista o histórico de resultados da empresa, suas ações corretivas, verificando-se a evolução, redução ou manutenção da qualidade dos produtos auditados.

As auditorias não são avisadas e são realizadas em datas aleatórias. A auditoria deve ser norteada pela Planilha de Auditoria elaborada pela TESIS EGT.

Os resultados dos ensaios, realizados no Laboratório institucional – Laboratório TESIS – e demais laboratórios prestadores de serviços, referem-se às amostras obtidas diretamente da produção, ou estoque das empresas. Poderão ser obtidas amostras diretamente das revendas de materiais de construção ou obras.

No caso do fabricante de portas e janelas de alumínio atrelado ao PSQ, poderão ser avaliadas esquadrias fabricadas a partir de sistemas de perfis de alumínio homologados ou não homologados no âmbito do PSQ. Em caso de encaminhamento de esquadrias fabricadas a partir de sistemas de perfis de alumínio homologados, as avaliações serão conduzidas segundo os mesmos requisitos considerados para avaliação da conformidade de empresas fabricantes participantes do PSQ; em caso de encaminhamento de esquadrias fabricadas a partir de sistemas de perfis de alumínio não homologados, todas as avaliações previstas para homologação de sistemas deverão ser realizadas.

## **8 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

A cada trimestre, com base nos resultados da Auditoria (item 7) é realizada, no âmbito do Programa Setorial da Qualidade, a avaliação da conformidade dos extrusores, beneficiadores e fabricantes de componentes participantes e a classificação das empresas fabricantes de portas e janelas, seguindo os critérios descritos na sequência:

- Empresas Qualificadas ou Conformes: empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio que participam do Programa e que apresentam histórico de conformidade em todos os seus produtos-alvo produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos, em todas as suas unidades fabris e marcas, em relação aos requisitos especificados nas Normas Técnicas e de referência do Programa. Na classificação de empresas qualificadas serão indicadas as informações respectivas à razão social, CNPJ e unidade fabril da empresa qualificada, bem como nomes das linhas de produtos-alvo auditados e seu respectivo campo de aplicação em função do desempenho alcançado;
- Empresas Não Qualificadas: empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio participantes do Programa Setorial da Qualidade cujos produtos-alvo produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos por ela apresentem reprovações durante dois trimestres consecutivos, ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não conformidades críticas descritas no item 4;
- Empresas Não Conformes: empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio que participam ou que estão em período de credenciamento no Programa e que possuem histórico de seus produtos-alvo produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos em não conformidade sistemática aos requisitos de desempenho estabelecidos nas Normas Brasileiras, ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não conformidades críticas descritas no item 4.
- Empresas não avaliadas no período: empresas cujos produtos não puderem ser coletados, na unidade fabril, por no mínimo dois trimestres consecutivos.

Ressalta-se que apenas as empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio participantes do Programa serão consideradas qualificadas e apresentadas em Relatório Setorial.

### **8.1 Critérios utilizados para classificação de empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio**

- a) A classificação de uma empresa fabricante de portas e janelas de alumínio segundo as categorias apresentadas acima segue os seguintes critérios: A empresa será considerada conforme ou qualificada desde que tenha um histórico e mantenha constante a conformidade de todos os produtos-alvo produzidos, importados, distribuídos e/ou comercializados por ela, em relação aos requisitos analisados pelo Programa;



- b) Para que uma empresa seja considerada conforme ou qualificada, é necessário que todas as marcas e/ou linhas produzidas, importadas, distribuídas e/ou comercializadas por ela, sendo as marcas comercializadas ou não sob sua administração, para os produtos-alvo, estejam em conformidade com as Normas Técnicas e de referência do Programa;
- c) Caso uma empresa qualificada apresentar, num trimestre de análise, reprovação em algum requisito verificado pelo Programa, ela continua sendo indicada como empresa qualificada ou conforme, porém é alertada e solicitada da implementação de ações corretivas;
- d) A empresa que for considerada reprovada em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa, durante dois trimestres consecutivos é indicada como não qualificada;
- e) A empresa que for considerada não conforme em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa durante três trimestres consecutivos pode ser indicada como não conforme, caso a não conformidade apresentada refira-se ao requisito de não conformidade do Programa. Caso a não conformidade apresentada **não** se refira aos requisitos de não conformidade do Programa, a empresa continuará a ser indicada como não qualificada;
- f) A empresa poderá ser indicada como não qualificada ou até mesmo como não conforme, no trimestre de análise, caso seja constatada pela TESIS EGT qualquer não conformidade crítica, definida no item 4;
- g) Sempre que uma não conformidade for identificada pela TESIS EGT, a empresa será alertada através da carta de encaminhamento do relatório de auditoria e dos relatórios setoriais, e através de um *e-mail* alerta emitido para a empresa no instante em que os resultados dos ensaios chegam à TESIS EGT;
- h) Quando se tratar de não conformidade factível com a mudança da classificação da empresa de qualificada para não qualificada ou não conforme, este e-mail deverá conter tal informação, bem como os custos de uma auditoria adicional para constatação das ações corretivas no trimestre em questão, se elas existirem;
- i) Após receber os documentos abordados nas alíneas *g*) e *h*), a empresa tem até 7 (sete) dias corridos para apresentar suas reclamações, solicitar repetições de ensaios ou esclarecimentos relativos às avaliações realizadas.
- j) Caso a empresa tenha tomado as ações corretivas e queira solicitar uma auditoria adicional, ela deverá aprovar formalmente as condições apresentadas para realização da auditoria adicional, no prazo máximo de 7 dias corridos a partir da data do e-mail que apresenta essas condições;
- k) A avaliação de uma empresa será o resultado global do desempenho de todas as fábricas pertencentes à mesma, ou seja, todas as fábricas pertencentes à empresa devem produzir produtos em conformidade, para que esta seja considerada qualificada ou conforme às Normas Técnicas de referência do Programa;
- l) Uma empresa é considerada não conforme, quando:
  - Produzir sistematicamente pelo menos um dos produtos abordados pelo Programa em não conformidade com as Normas Brasileiras ou;
  - A não conformidade verificada no trimestre de análise for uma não conformidade considerada crítica, de acordo com este documento.

## 9 RELATÓRIOS ELABORADOS E REUNIÕES SETORIAIS

Deverão ser emitidos os seguintes relatórios por parte da TESIS EGT:

### 9.1 Relatório técnico respectivo ao processo de homologação de sistema de perfis para portas e janelas

Este relatório, resultante do processo de homologação do sistema de perfis para portas e janelas, é enviado exclusivamente à empresa cujo sistema de perfis foi avaliado no processo de homologação. Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa (sistemista) responsável pelo sistema de perfis para portas e janelas;
- Descrição detalhada dos sistemas de perfis e documentações avaliadas;
- Especificações técnicas que definem o sistema de perfis homologado;
- Os resultados obtidos no(s) sistema(as) de perfis avaliados e o potencial desempenho das portas e janelas montadas a partir deste(s) sistema(s) nas condições dos produtos-alvo avaliados;
- Uma descrição das não conformidades, caso sejam verificadas.

### **9.2 Relatório técnico respectivo ao processo de avaliação da conformidade dos componentes para portas e janelas**

Este relatório, resultante do processo de avaliação da conformidade dos componentes para portas e janelas, é enviado exclusivamente à empresa cujo componente foi avaliado no processo de avaliação da conformidade. Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa responsável pelo componente;
- Descrição detalhada dos componentes e documentações avaliados;
- Especificações técnicas do componente;
- Os resultados obtidos no(s) componente(s) para esquadrias-alvo avaliado(s);
- Uma descrição das não conformidades, caso sejam verificadas.

### **9.3 Relatório de divulgação ao setor dos sistemas homologados no âmbito do Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio e comercializados aos fabricantes de esquadrias**

Este relatório, resultante do processo de homologação dos sistemas de perfis para portas e janelas, é divulgado aos fabricantes de esquadrias, e apresenta a relação de sistemas homologados no âmbito do Programa Setorial da Qualidade disponibilizados pelos sistemistas para utilização por fabricantes de esquadrias. Não são apresentados sistemas homologados utilizados exclusivamente pelo sistemista que fabrica suas próprias esquadrias. A emissão deste relatório é contínua, de forma a prover os fabricantes de esquadrias participantes e fabricantes de esquadrias atrelados ao Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio de novas possibilidades de sistemas a serem utilizados.

### **9.4 Relatório de auditoria**

Este relatório, resultante da visita de auditoria, é enviado exclusivamente à empresa auditada. Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa auditada;
- Nome(s) do(s) auditor(es);
- Nomes e cargos das pessoas contatadas;
- Descrição da auditoria e sua identificação através do local e data;
- Sumário dos resultados e das atividades desenvolvidas;
- Uma descrição das não conformidades.

### **9.5 Relatório Setorial**

Este relatório é enviado trimestralmente à AFEAL e às empresas participantes do Programa. Apresenta a situação do setor verificada no trimestre em questão, para as empresas participantes fabricantes de portas e janelas, e também a evolução destas empresas participantes em relação à qualidade desejada sem, no entanto, fornecer nomes ou informações sobre os mesmos.

Os Relatórios Setoriais apresentam também as classificações das empresas fabricantes de portas e

janelas de alumínio participantes do PSQ e a relação de empresas fabricantes de portas e janelas de alumínio atreladas ao PSQ conforme a avaliação da conformidade apresentada no item 8.

As análises e resultados apresentados neste relatório têm como objetivo orientar as Associações participantes no estabelecimento de suas políticas setoriais de qualidade e produtividade.

A divulgação dos resultados do Relatório Setorial será decidida pela AFEAL a partir de decisão tomada em reunião do Programa. O fórum desta divulgação pode ser: Revista ANAMACO, CDHU, SEPURB, Ministério Público, PBQP-H, etc.

### **9.6 Relatório de acompanhamento do Programa Setorial da Qualidade**

Este relatório é enviado anualmente à AFEAL, ao PBQP-H e às empresas participantes do Programa. Tem como objetivo descrever sucintamente as atividades realizadas no ano anterior. Além disso, apresenta os resultados alcançados pelo Programa e a evolução da qualidade do setor durante o último ano.

Esse documento apresenta também as metas e planejamento das ações a serem implementadas no ano subsequente.

### **9.7 Relatório de avaliação do processo de credenciamento**

A empresa em processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade será auditada pela TESIS EGT durante um período de 06 ou 12 meses. A cada 06 meses, será elaborado o “Relatório de avaliação do processo de credenciamento”, enviado à empresa, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa auditada;
- Nome(s) do(s) auditor(es);
- Análise da evolução dos resultados encontrados;
- Classificação da empresa: apto ao credenciamento, inapto ao credenciamento ou necessita de um segundo período de credenciamento.

Os critérios desta classificação são definidos em documento específico.

### **9.8 Reuniões Setoriais**

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, serão realizadas reuniões setoriais para discussão de assuntos de interesse do setor, sejam eles técnicos e/ou institucionais. A periodicidade e datas para as reuniões serão definidas pelo Programa.

As reuniões deverão ser agendadas com antecedência mínima de 07 dias, a partir do encaminhamento de uma pauta detalhando os assuntos a serem tratados.

Após a reunião, a TESIS EGT elaborará uma ata e a encaminhará a todos os participantes do Programa, presentes ou não na reunião. A empresa que participou da reunião terá o prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da ata de reunião, para contestar qualquer assunto detalhado no documento; caso não haja contestação, a ata será considerada aprovada e as decisões tomadas passarão a ser adotadas como regras do Programa.